

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 29/15

Homologa o indeferimento de afastamento de professor da docência.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, pela Resolução CA nº 15/11, de 01/07/11, pela Resolução CA nº 36/13, de 21/08/13, e pela Resolução CA nº 27/14, de 11/06/14, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o indeferimento do afastamento de professor da docência das disciplinas constantes no quadro que segue:

| Professor | Disciplina | Curso | Fase | Turno(s) | Motivo |
|-----------------------------|---|--------------|-------------|-----------------|-------------------------------------|
| Maria Salete Daros de Souza | Literatura Infante Juvenil | Pedagogia | 5ª | Noturno | Conclusão do Programa de Doutorado. |
| | Investigação Pedagógica: Literatura Infante Juvenil | Pedagogia | 5ª | Noturno | Conclusão do Programa de Doutorado. |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 05 de agosto de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Presidente